

**DECRETO N.º 141, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.
DECLARA PROCESSO DE LICITAÇÃO “FRACASSADO”.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas e de conformidade com a Letra "O", item I, artigo 74, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Ofício de n.º 048/2018, recebido pelo Departamento de Licitações, combinado com o Parecer Jurídico exarado sobre o processo, resolve e

DECRETA

Art. 1º O Processo de Licitação N.º 121/2018 – Modalidade Pregão Presencial n.º 081/2018, cujo objeto é a *Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, tipo “micro ônibus” adaptado para cadeirante, para Secretaria Municipal de Saúde, com parte dos recursos oriundos do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde Federal*, fica declarado “Fracassado”, considerando que nenhuma das licitantes participantes apresentou a proposta de preços com as condições mínimas exigidas no Edital.

Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação,.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 03 de agosto de 2018.

**Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO**